



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
SUPERINTENDÊNCIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS**

TERMO ADITIVO UFPB/SOF nº 002/2024

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO UFPB/SOF Nº 010/2022, CELEBRADO ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA E A CBA CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ: 09.605.291/0001-16, QUE TEM POR OBJETO A REALIZAÇÃO DE OBRAS DE AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA ESCOLA DE MÚSICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA.

A UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, inscrita no CNPJ sob n.º 24.098.477/0001-10, com sede no Edifício da Reitoria, Campus I, bairro do Castelo Branco, em João Pessoa/PB, CEP 58051-900, representado pelo Sr. **VALDINEY VELOSO GOUVEIA**, reitor, nomeado pelo Decreto de 4 de Novembro de 2020, do Presidente da República Jair Messias Bolsonaro, publicada no Diário Oficial da União Ano LXI nº 211, quinta-feira, 5 de novembro de 2020, de competência contida no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, caput, inciso XXV, da Constituição, doravante denominada CONTRATANTE, e a **C B A CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.605.291/0001-16, sediada na R. Beltrando De Farias Castro, 285, CEP: 58.415-453, Cruzeiro, Campina Grande/PB, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. **CAETANO BATISTA DE ALMEIDA**, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 23074.031460/2020-79, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato UFPB/SOF nº 010/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento é:

1.1.1 **ACRESCENTAR 4,37% do valor inicial atualizado do contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, equivalente a R\$ 92.427,14 (noventa e dois mil, quatrocentos e vinte e sete reais e quatorze centavos)**, nos moldes do art. 65, inciso I, alínea “b”, § 1º, da Lei n.º 8.666/1993.

1.1.2 O Acréscimo é detalhado conforme tabela abaixo:¹

Descrição	Valor
Valor Atualizado do Contrato (antes deste Termo Aditivo)	R\$ 2.324.100,83
Valor Global Atualizado do Contrato (com Termo Aditivo)	R\$ 2.416.527,97
Acréscimos Acumulados (considerando Termo Aditivo)	22,9693%
Supressões Acumuladas (considerando Termo Aditivo)	8,7293%

1.1.3 As alterações objeto deste Termo Aditivo produzem efeitos a partir da assinatura deste instrumento.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1 O valor da contratação perfaz o total de **R\$ 2.416.527,97 (dois milhões, quatrocentos e dezesseis mil, quinhentos e vinte e sete reais e noventa e sete centavos)**, conforme composição em anexo a este Termo Aditivo.

2.2 O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados;

¹ Justificativa: o item contendo o detalhamento do acréscimo tem por objetivo dar efetividade aos princípios da “publicidade e transparência”, conforme PARECER n. 00649/2024/NLC/ETRLIC/PGF/AGU (Processo: 23074.031460/2020-79, código de verificação: 78a46a08b0).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

NOTA DE CRÉDITO: 2024NC000262

EV: 300063

ESFERA: 1

PTRES: 230105

FONTE: 1000000000

ND: 449051

UGR: 150899

PI: V0000N41JHN

4. CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA

4.1. A CONTRATADA deverá reforçar a garantia apresentada, no valor de R\$ 4.621,36 (Quatro Mil, Seiscentos e Vinte e Um Reais e Trinta e Seis Centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai assinado pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem.

VALDINEY VELOSO GOUVEIA

Representante Legal da CONTRATANTE

CAETANO BATISTA DE ALMEIDA

Representante Legal da CONTRATADA

Testemunhas

ANEXO I - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

**(NUP: 23074.031460/2020-79, Doc. Sipac nº 582, CRONOGRAMA, código de verificação:
51ed66e5a6)**

ANEXO II - PLANILHAS DE CUSTOS

**(NUP: 23074.031460/2020-79, Doc. Sipac nº 581, PLANILHA, código de verificação:
94f577482c)**

Emitido em 20/06/2024

TERMO N° 1/2024 - SOF (11.00.46.38)
(N° do Documento: 1)

(N° do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 20/06/2024 14:25)
LENITA PESSOA DE SOUZA
ASSESSOR
2305763

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufpb.br/documentos/> informando seu número: **1**,
ano: **2024**, documento (espécie): **TERMO**, data de emissão: **20/06/2024** e o código de verificação: **8e2d5d2b43**